

**BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

NIRE 5.2.30004373-5

CNPJ nº 28.409.693/0001-90

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1 Data, Hora e Local.** Em 1 de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da BC Geração e Comercialização de Energia S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, sala 2802-B, Quadra B27, Lt. Área, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP 74810-100.
- 2 Convocação e Presença.** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e mediante a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3 Composição da Mesa.** Presidente: Alessandro de Brito Cunha; e Secretário: Fillipi Gustavo Ferreira Dourado.
- 4 Ordem do Dia.** Analisar e deliberar sobre:
  - 4.1** a cisão parcial da BC Oiti Geração e Comercialização de Energia Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, Sala 2801-C, Quadra B27, Lt. Área, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob nº 49.018.550/0001-27, com seu contrato social registrado perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob NIRE 52.2.0588410-8 (“**BC Oiti**”), mediante a versão de determinado acervo cindido da BC Oiti para a Companhia (“**Acervo Cindido**”), nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da BC Oiti Geração e Comercialização de Energia Ltda., constante do **Anexo 4.1** (“**Protocolo**” e “**Cisão Parcial**”, respectivamente);
  - 4.2** os termos e condições do Protocolo;
  - 4.3** a ratificação da nomeação e contratação da Moore VR Auditores & Consultores Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, sob nº 02158/O-4 e no CNPJ sob nº 23.143.024/0001-03, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Salas 905/907, Asa Sul, CEP 70070-120 (“**Empresa Avaliadora**”), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do Acervo Cindido da BC Oiti na data-base de 31 de agosto de 2024 (“**Data-Base**”), a ser incorporado pela Companhia (“**Laudo de Avaliação**”);
  - 4.4** os termos e condições do Laudo de Avaliação constante do Anexo 3.2 ao Protocolo; e
  - 4.5** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas.
- 5 Deliberações.** Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram:
  - 5.1** aprovar, sem ressalvas ou restrições, a Cisão Parcial mediante a versão do Acervo Cindido da BC Oiti para a Companhia, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e nos

exatos termos e condições descritos no Protocolo. Os acionistas consignaram que a Companhia incorporará a totalidade do Acervo Cindido, conforme especificado no Laudo de Avaliação. Tendo em vista que o Acervo Cindido da BC Oiti será totalmente vertido para a Companhia, que é detentora da integralidade de quotas da BC Oiti, a cisão ora aprovada não acarretará em aumento do capital social da Companhia, já que parte do investimento que a Companhia possui na CB Oiti será cancelado e substituído pelos ativos constantes do Laudo de Avaliação;

- 5.2 aprovar integralmente, sem ressalvas ou restrições, os termos e condições do Protocolo o qual estabelece os termos e condições da Cisão Parcial;
- 5.3 ratificar, sem ressalvas ou restrições, a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação;
- 5.4 aprovar, sem ressalvas ou restrições, o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, de acordo com o balanço patrimonial da BC Oiti na Data-Base, segundo o qual o valor contábil do Acervo Cindido equivale a R\$ 3.927.771,89 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). O valor de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) será desconsiderado para fins contábeis e de redução de capital da BC Oiti; e
- 5.5 autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e efetivação das deliberações ora aprovadas, bem como os registros e averbações necessários junto aos órgãos competentes.
- 6 **Lavratura.** Foi autorizada, pelos acionistas presentes, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
- 7 **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, após a qual esta ata foi lavrada, lida e assinada pelos presentes.
- 8 **Assinaturas.** Mesa: Alessandro de Brito Cunha – Presidente; e Fillipi Gustavo Ferreira Dourado – Secretário. Acionistas: Brito Cunha Participações e Investimentos Ltda., p. Alessandro de Brito Cunha; e Alessandro de Brito Cunha.

Goiânia, 1 de novembro de 2024.

Mesa.

---

**Alessandro de Brito Cunha**  
Presidente

---

**Fillipi Gustavo Ferreira Dourado**  
Secretário

**BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

NIRE 5.2.30004373-5

CNPJ nº 28.409.693/0001-90

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1 DE NOVEMBRO DE 2024**

Anexo 4.1 | Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da BC Oiti

\* \* \*

*[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]*

## PROCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BC OITI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

Por este instrumento particular, as administrações da:

- (1) **BC OITI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.929, Sala 2801-C, Quadra B27, Lt. Área, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob nº 49.018.550/0001-27, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.2.0588410-8, neste ato representada na forma de seu contrato social (“**Sociedade**”); e
- (2) **BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2.929, sala 2802-B, Quadra B27, Lt. Área, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP 74810-100, inscrita no CNPJ sob o nº 28.409.693/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na JUCEG sob o NIRE 52.3.0004373-5, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**BC Geração**”, quando referida em conjunto com a Sociedade, “**Partes**”).

### CONSIDERANDO QUE:

- (A) A BC Geração é uma sociedade por ações que detém ativos e direitos relacionados a projetos de usinas de geração distribuída provenientes de energia solar fotovoltaica, os quais encontram-se plenamente desenvolvidos e operacionais;
- (B) A Sociedade é uma sociedade limitada cujo capital social é inteiramente detido pela BC Geração, que tem por objeto a geração e distribuição de energia elétrica e atividades correlatas, e que é titular de determinadas centrais de geração hidrelétrica - CGHs;
- (C) Atualmente o ativo da BC Geração compreende seu investimento na Sociedade consistente em 31.545.121 (trinta e um milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, cento e vinte e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de 100% do capital social da Sociedade; e
- (D) A BC Geração e a Sociedade pretendem realizar a cisão parcial da Sociedade com a incorporação da Parcela Cindida (definida abaixo) pela BC Geração (“**Cisão Parcial**”), nos termos e condições previstos neste Protocolo.

**RESOLVEM**, de acordo com o disposto na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”) e nos Artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), celebrar este Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da BC Oiti Geração e Comercialização de Energia Ltda. (“**Protocolo**”), para estabelecer os termos e condições aplicáveis à Cisão Parcial, sujeito a certas condições, conforme descrito abaixo.

### 1 Objeto

- 1.1 O objeto deste Protocolo é estabelecer as bases da Cisão Parcial e a consequente absorção dos ativos e parte do patrimônio líquido da Sociedade consistentes nas centrais de geração hidrelétricas indicadas no **Anexo 1.1** (“**Parcela Cindida**”) pela BC Geração.
- 1.2 De acordo com o Código Civil e a Lei das Sociedades por Ações, os sócios e acionistas das Partes votarão sobre as matérias previstas neste Protocolo e celebrarão os documentos societários necessários à implementação da Cisão Parcial, de acordo com as leis aplicáveis

e conforme os termos aqui estabelecidos.

### **1.3** Caso aprovada, a Cisão Parcial implicará:

**1.3.1** na conferência da Parcela Cindida da Sociedade para a BC Geração, mediante incorporação da Parcela Cindida, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024; e

**1.3.2** na redução do capital social da Sociedade no montante da Parcela Cindida, sendo que o capital social da BC Geração permanecerá inalterado após a Cisão Parcial.

## **2** Justificação e Interesse das Partes na Cisão Parcial

As administrações das Partes entendem que a implementação da Cisão Parcial decorre da necessidade de planejamento patrimonial e da reestruturação interna do grupo econômico das Partes, ora em andamento, que tem por objetivo melhorar a gestão e aproveitar sinergias, e justifica-se por benefícios de natureza patrimonial, legal e financeira, dentre os quais se incluem a simplificação das relações comerciais existentes e redução de atividades administrativas e custos operacionais do grupo.

## **3** Avaliação da Parcela Cindida

**3.1** Para fins da Cisão Parcial, a Parcela Cindida foi avaliada com base em seu valor contábil utilizando a data base de 31 de agosto de 2024 ("**Data-Base**"), como refletido nos registros contábeis da Sociedade de acordo com os princípios contábeis usualmente aceitos no Brasil, conforme Artigo 175 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

**3.2** De acordo com o Artigo 8º e o Artigo 227, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a administração da Sociedade contratou a Moore VR Auditores & Consultores Ltda., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás, sob o nº 02158/O-4 e no CNPJ sob o nº 23.143.024/0001-03, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Salas 905/907, Asa Sul, CEP 70.070-120 ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa especializada para avaliar, pelo valor contábil, a Parcela Cindida e preparar o respectivo laudo de avaliação incluído neste Protocolo como **Anexo 3.2** ("**Laudo de Avaliação**"). A ratificação da contratação da Empresa Avaliadora, bem como a aprovação do Laudo de Avaliação estão sujeitas à aprovação dos acionistas da BC Geração, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

**3.3** De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor contábil da Parcela Cindida na Data-Base corresponde a R\$ 3.927.771,89 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), já refletido no patrimônio líquido da BC Geração pelo método de equivalência patrimonial. Para fins de arredondamento, serão desconsiderados os centavos na redução de capital da Sociedade, resultando em um montante final de R\$ 3.927.771,00 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais).

**3.4** A Empresa Avaliadora declarou, no âmbito da elaboração do Laudo de Avaliação, que (i), de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não tem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram prestados; e (ii) não tem conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Sociedade, com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes

para a qualidade das respectivas conclusões.

#### **4 Variação Patrimonial**

- 4.1** Caso a Cisão Parcial seja implementada, a BC Geração absorverá diretamente e registrará qualquer variação patrimonial relacionada à Parcela Cindida que ocorrer entre a Data-Base e a data da efetiva implementação da Cisão Parcial.

#### **5 Aspectos Gerais da Cisão Parcial**

A Cisão Parcial será implementada da seguinte forma:

##### **5.1 Composição do Capital Social das Partes Antes da Cisão Parcial**

- 5.1.1** Composição Atual do Capital Social da Sociedade. O capital social da Sociedade é de R\$ 31.545.121,00 (trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e um reais), representado por 31.545.121 (trinta e um milhões, quinhentas e quarenta e cinco mil, cento e vinte e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da BC Geração.
- 5.1.2** Composição Atual do Capital Social da BC Geração. O capital social da BC Geração é de R\$ 4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais), representado por 4.312.000 (quatro milhões, trezentos e doze mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

##### **5.2 Efeitos da Cisão Parcial no Capital Social das Partes**

A Cisão Parcial acarretará na redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 3.927.771,00 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e um reais), mediante o cancelamento de 3.927.771 (três milhões, novecentas e vinte e sete mil, setecentas e setenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, montante esse equivalente à Parcela Cindida, sem que ocorra aumento de capital social da BC Geração, na medida em que o patrimônio líquido da Sociedade, cujo capital social é integralmente de titularidade da BC Geração, já está integralmente refletido como investimento no patrimônio líquido da BC Geração, em decorrência da aplicação do método de equivalência patrimonial, e será substituído pelos ativos ora incorporados.

##### **5.3 Composição do Capital Social das Partes Após a Cisão Parcial**

- 5.3.1** Composição do Capital Social da Sociedade após a Cisão Parcial. O capital social da Sociedade será de R\$ 27.617.350,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), representado por 27.617.350 (vinte e sete milhões, seiscentas e dezessete mil, trezentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da BC Geração.
- 5.3.2** Composição do Capital Social da BC Geração após a Cisão Parcial. O capital social da BC Geração continuará sendo de R\$ 4.312.000,00 (quatro milhões, trezentos e doze mil reais), representado por 4.312.000 (quatro milhões, trezentos e doze mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

##### **5.4 Alterações ao Contrato Social da Sociedade**

Devido à redução do capital social da Sociedade, conforme o item 5.2 acima, a cláusula 4ª do seu contrato social passará a vigorar da seguinte forma:

*“Cláusula 4ª. O capital social é de R\$ 27.617.350,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), dividido em 27.617.350 (vinte e sete milhões,*

*seiscentas e dezessete mil, trezentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, totalmente detido pela sócia **BC Geração e Comercialização de Energia S.A.**”*

### **5.5 Alterações ao Estatuto Social da BC Geração**

O estatuto social da BC Geração não precisará ser alterado em decorrência da eventual implementação da Cisão Parcial para refletir a sua aprovação.

### **5.6 Efeitos da Cisão Parcial**

Caso a proposta de Cisão Parcial objeto deste Protocolo seja aprovada pelos sócios e acionistas das Partes:

- (i) a BC Geração assumirá a titularidade dos componentes da Parcela Cindida, e sucederá a Sociedade em todos os direitos e obrigações a eles relativos, sem solidariedade na forma do Artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (ii) a Cisão Parcial não implicará a extinção da Sociedade que continuará operando com o restante de seu patrimônio líquido. Assim, a BC Geração não será solidária pelas dívidas, obrigações, passivos, ônus, responsabilidades e contingências da Sociedade que não compõem a Parcela Cindida. Em face da ausência de solidariedade, a BC Geração assumirá, exclusivamente, responsabilidade pelos elementos patrimoniais, passivos e contingências integrantes da Parcela Cindida.

## **6 Disposições Gerais**

### **6.1 Independência**

A eventual declaração, por qualquer tribunal, de nulidade, invalidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição deste Protocolo não prejudicará a validade e a executabilidade das outras disposições, que deverão ser plenamente cumpridas, sendo certo que as Partes são obrigadas a emvidar seus melhores esforços para ajustar validamente tal disposição para obter os mesmos efeitos da disposição que foi considerada inválida ou que se tornou ineficaz.

### **6.2 Acordo Integral, Anexos e Aditivos**

Este Protocolo e seus anexos formam a totalidade dos entendimentos e obrigações das administrações das Partes, conforme aplicável, em relação aos assuntos aqui previstos. Este Protocolo e seus anexos somente podem ser modificados ou aditados por meio de um instrumento escrito assinado por ambas as Partes.

### **6.3 Aprovações Societárias**

A Cisão Parcial está condicionada à aprovação pela sócia da Sociedade e pelos acionistas da BC Geração.

### **6.4 Arquivamento e Publicação dos Atos**

Caberá aos órgãos da administração de cada uma das Partes promoverem o arquivamento e a publicação dos atos relativos às operações de que trata este Protocolo, nos termos do §4º do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações.

### **6.5 Lei Aplicável e Resolução de Disputas**

Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer disputas decorrentes deste Protocolo deverão ser submetidas ao foro

da comarca da Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

#### **6.6 Recomendação**

Por meio dos itens acima, que abrangem todos os requisitos dos Artigos 224, 225, 227 e 229 da Lei das Sociedades por Ações, os administradores das Partes entendem que a Cisão Parcial atende aos interesses das Partes e de seus sócios e acionistas, recomendando, portanto, sua implementação.

\* \* \*

*[Assinaturas seguem na próxima página.]*

*[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]*

**E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS**, as Partes assinam este Protocolo de forma eletrônica.

Goiânia, 1 de novembro de 2024.

**BC OITI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**

Por: Alessandro de Brito Cunha

**BC GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

Por: Alessandro de Brito Cunha

\* \* \*

*[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]*

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISA PARCIAL  
DA BC OITI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**

Anexo 1.1 | Parcela Cindida

Conta do balanço	Nome da conta	Classe do ativo	Ativo nº	Denominação do imobilizado	Valor Líquido 31/08/2024
1.2.4.1.02.0002	EDIFICACOES OBRAS CIVIS E BENFEITORIAS	BCOITI0003	IM000216	EDIFICACOES, OBRAS CIVIS E BENFEITORIAS - CGH RIO BONITO	1.393.539,91
1.2.4.1.02.0004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	BCOITI0002	IM000217	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CGH RIO BONITO	691.803,83
1.2.4.1.02.0006	RESERVATORIO, BARRAGENS E ADUTORAS	BCOITI0006	IM000218	RESERVATORIO, BARRAGENS E ADUTORAS - CGH RIO BONITO	1.842.428,15
					<u>3.927.771,89</u>

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL  
DA BC OITI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**

Anexo 3.2 | Laudo de Avaliação

\* \* \*

*[Restante da página intencionalmente deixada em branco.]*

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS**

**BC OITI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA  
LTDA.**

Informações contábeis encerradas em 31 de agosto de 2024.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Ao  
Acionista e administradores  
**BC OITI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**  
Goiânia-GO

### Dados da organização contábil:

---

Pelo presente instrumento, a **MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES LTDA**, sociedade devidamente constituída e em funcionamento regular, com Sede em Brasília-DF no setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco Q, Salas 905/907, Asa Sul, CEP 70.070-120, inscrita no CNPJ nº 23.143.024/0001-03, neste ato representada pelo Sócio Sr. Rodrigo Costa Silva, portador do RG nº 4.227.293 inscrito no CPF nº 913.669.921-72, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás CRC GO sob o nº 016905-O-4, contratado para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos da **BC OITI GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA “BC OITI”**, em 31 de agosto de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a qual apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos:

### Objetivo da avaliação:

---

O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos da Empresa **BC OITI Geração e Comercialização de Energia LTDA**, em 31 de agosto de 2024, tem por objetivo exclusivo de fazer parte do processo cisão parcial da “BC OITI” para **BC Geração e Comercialização de Energia S/A**, portanto o presente laudo contábil não poderá ser utilizado para outros fins.

### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis:

---

A administração da **BC OITI** é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela empresa está descrito nas notas explicativas do laudo de avaliação.

### **Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador:**

---

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido contábil formado por determinados ativos da **BC OITI Geração e Comercialização de Energia LTDA**, em 31 de agosto de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos que constam no balanço patrimonial de cisão parcial, anexado a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da **BC OITI**. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de determinados ativos, de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da **BC OITI**. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

### **Conclusão:**

---

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 3.927.771,89** (Três milhões Novecentos e Vinte e Sete mil Setecentos e Setenta e um reais e oitenta e nove centavos) dos ativos e parte do patrimônio líquido resumidos no balanço patrimonial de cisão parcial anexado a esse laudo, conforme constavam do balanço patrimonial em 31 de agosto de 2024, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos da **BC OITI Geração e Comercialização de Energia LTDA**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

**Outros assuntos:**

---

Em atendimento aos requisitos éticos profissionais, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão descritos acima.
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do dos administradores da Companhia que teve objetivo de direcionar, limitar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões.

Goiânia-GO, 23 de setembro de 2024

**MOORE VR AUDITORES E CONSULTORES LTDA**  
**CRC 1 GO 02158/O-4**

**RODRIGO COSTA SILVA**  
**CONTADOR CRC 1 GO 016905/O-4**

## NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC OITI

Em 31 de agosto de 2024

(Em R\$)

### 1. Contexto operacional

A BC Oiti Geração e Comercialização de Energia Ltda (“Companhia” e/ou “BC Oiti”) iniciou suas atividades em 02/01/2023, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, andar 28º, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, tendo como principal atividade o arrendamento de usinas solares e CGH’s com atuação nos Estados de Goiás e Minas Gerais, com capacidade de geração:

Planta de geração	Estado	Capacidade	Geração Anual
		KWp	MWh
Complexo UFV Vazante II	MG	3.260,79	6.422,00
Complexo CGH Rio Bonito I	GO	1.900,00	5.757,63
Complexo UFV Rio Bonito I e II	GO	1.690,80	2.540,00
Complexo UFV Rio Monte	GO	1.337,78	2.078,03
<b>Total capacidade instalada</b>		<b>8.189,37</b>	<b>16.797,66</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**  
**BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC OITI**  
**Em 31 de agosto de 2024**  
 (Em R\$)

**2. Balanço de Cisão Parcial – BC OITI**

**BC Oiti Geração e Comercialização de Energia Ltda.**  
**CNPJ: 49.018.550/0001-27**  
**Balanço patrimonial**  
**Em 31 de agosto de 2024**  
**(Em Reais)**

Ativo	31/08/2024		Passivo e patrimônio líquido	
	saldo antes da cisão	saldo após cisão parcial	saldo antes da cisão	saldo após cisão parcial
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	249.937	249.937	Fornecedores	442.559
Contas a receber	669.081	669.081	Obrigações trabalhistas e sociais	11.562
Despesas Antecipadas	256.927	256.927	Obrigações fiscais	562.630
Adiantamento a fornecedores	65.607	65.607	Adiantamentos de clientes	912.190
Estoques	1.500	1.500		<b>1.928.941</b>
Tributos a recuperar	2.209	2.209		<b>1.928.941</b>
	<b>1.245.261</b>	<b>1.245.261</b>		
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>	
Partes Relacionadas	196.654	196.654	Empréstimos com partes relacionadas	18.149.122
Intangível	1.100.992	1.100.992		<b>18.149.122</b>
Imobilizado	53.525.412	(3.927.772) 49.597.640	<b>Patrimônio Líquido</b>	
	<b>54.823.059</b>	<b>50.895.287</b>	Capital Social	31.545.121
			Lucro ou Prejuízo Acumulado	4.445.135
				<b>35.990.256</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>56.068.320</b>	<b>52.140.548</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>56.068.320</b>
				<b>52.140.548</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO  
BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC OITI  
Em 31 de agosto de 2024  
(Em R\$)**

---

### **3. Base de elaboração e apresentação**

#### **3.1 Base de preparação**

As demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado o contrário.

#### **3.2 Moeda funcional e transações em moeda estrangeira**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando o real que é a moeda do principal ambiente econômico no qual a companhia atua (“moeda funcional”).

#### **3.3 Principais políticas contábeis**

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que impactam os valores de receitas, despesas, ativos e passivos, assim como as divulgações de passivos contingentes.

Contudo, imprecisões inerentes ao processo de sua determinação podem resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis no momento da liquidação das correspondentes transações. As principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas a seguir.

##### **3.3.1 Caixa e equivalentes a caixa**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

##### **3.3.2 Instrumentos financeiros**

###### **Ativo financeiro**

###### **a) Classificação ativo financeiro**

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao:

- (i) custo amortizado;
- (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“FVOCI”); ou

**NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**  
**BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC OITI**  
**Em 31 de agosto de 2024**  
(Em R\$)

---

- (iii) valor justo por meio do resultado (“FVTPL”).

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir:

- (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e
- (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no FVOCI somente se satisfizer ambas as condições a seguir:

- (iii) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e
- (iv) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao FVOCI ou mesmo ao FVTPL. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

### **Reconhecimento e mensuração**

As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem.

O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência

## NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC OITI

Em 31 de agosto de 2024

(Em R\$)

---

a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

### **3.3.3 Valor recuperável (impairment) de ativos financeiros – ativos mensurados ao custo amortizado**

A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros estejam deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem:

- (i) Dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador;
- (ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos Pagamentos de juros ou de principal;
- (iii) Probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e
- (iv) Extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

### **3.3.4 Contas a receber de clientes**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pelo arrendamento de suas plantas de energia fotovoltaica e o no decurso normal das atividades da Companhia.

Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos as perdas estimadas das contas a receber (impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária.

### **3.3.5 Provisão para créditos de liquidação duvidosa.**

As perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa do contas a receber são calculadas com base na análise do "aging list", provisionando os itens de longa data, mas também considerando as perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado pela Administração da Companhia como suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, com base nos históricos de perdas.

As despesas com a constituição da perda estimada com crédito de liquidação duvidosa são registradas na rubrica "Despesas com vendas" na demonstração do resultado. Quando não existe expectativa de recuperação destes créditos, os valores creditados na rubrica "Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa" são revertidos contra a perda constituída.

**NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO**  
**BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC OITI**  
**Em 31 de agosto de 2024**  
(Em R\$)

---

**3.3.6 Outros créditos (Circulante e Não circulante)**

Estas são demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetários auferidos.

**3.3.7 Imobilizado**

Avaliado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por “impairment”, quando aplicável, a vida útil de usina solar é de 25 anos.

Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia e de suas controladas, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens ou duração do contrato, nos casos em que não há a opção de compra.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

**3.3.8 Intangível**

As concessões e licenças de implementação de plantas fotovoltaicas adquiridas são capitalizadas e amortizadas e os gastos associados à manutenção são reconhecidos como despesas quando incorridos

**3.3.9 Fornecedores e outras contas a pagar**

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

**NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO  
BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC OITI  
Em 31 de agosto de 2024  
(Em R\$)**

---

**3.3.10 Imposto de Renda e Contribuição Social corrente**

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço no país em que a Companhia atua e gera lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

**3.3.11 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da BC Energia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros incorridos.

**3.3.12 Provisões para riscos processuais**

De acordo com o CPC 25, a Companhia, reconhece uma provisão quando existe uma obrigação presente decorrente de um evento passado, uma transferência de benefícios econômicos é provável e o valor dos custos de transferência pode ser estimado de maneira confiável. Nos casos em que os critérios não são cumpridos, um passivo contingente pode ser divulgado nas notas explicativas das demonstrações contábeis. As obrigações decorrentes de passivos contingentes que foram divulgadas, ou que não são atualmente reconhecidas ou divulgadas nas demonstrações contábeis, poderiam ter um efeito material sobre o balanço patrimonial da Companhia e suas controladas. A aplicação desses princípios contábeis a litígios exige que a Administração realize cálculos sobre diversas matérias de fato e de direito além de seu controle.

## NOTAS EXPLICATIVAS DO LAUDO DE AVALIAÇÃO BALANÇO DE CISÃO PARCIAL – BC OITI

Em 31 de agosto de 2024

(Em R\$)

---

### 3.3.13 Reconhecimento da receita

A Empresa adota o CPC 47/IFRS15 usando o método de efeito cumulativo. O princípio básico da norma estabelece um novo modelo para reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes, composto por cinco passos, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente.

A Companhia avaliou os cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, conforme requerido pelo CPC 47/IFRS 15:

- 1- Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes;
- 2- Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato;
- 3- Determinar o preço de cada tipo de transação;
- 4- Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos;
- 5- Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfazer à obrigação de performance ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente.

Após análise detalhada dessas receitas, a Empresa concluiu que as mesmas são reconhecidas conforme contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida ao longo do tempo e o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que os serviços são efetivamente transferidos ao cliente.

\*\*\*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BC GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37326485836	
83019073200	
91366992172	